

EDITAL NEXT 60/2022

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA FRANCÊS 5 (B1-2), MODALIDADE REMOTA, NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Francês 5 (B1-2)*, modalidade remota, da Universidade São Francisco – USF, conforme abaixo:

| DIA DA SEMANA | HORÁRIO | DATA | CARGA HORÁRIA | N.º DE VAGAS POR TURMA | PRAZO DE INSCRIÇÃO | VALOR DO CURSO |
|---------------|------------|---|---------------|------------------------|--------------------|-------------------------|
| Sexta-feira | 16h às 18h | 24/2; 10, 17, 24, 31/3; 14, 28/4; 5, 12, 19, 26/5; 2, 16, 23 e 30/6/2023. | 30 horas | Mínimo 10 Máximo 30 | Até 17/2/2023 | 4 parcelas de R\$100,00 |

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br, e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O curso destina-se a pessoas falantes de Francês B1.

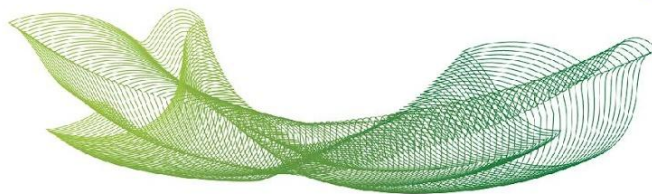
§ 3.º O curso será realizado nos dias 24 de fevereiro; 10, 17, 24 e 31 de março; 14 e 28 de abril; 5, 12, 19 e 26 de maio; 2, 16, 23 e 30 de junho de 2023.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 4 parcelas de R\$100,00, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais com vencimento no dia 10 dos meses subsequentes.

Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 17 de fevereiro de 2023, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar por protocolo online (upload de documentos): RG, CPF e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.



§ 2.º O estudante matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 23 de fevereiro de 2023 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 17 de março de 2023.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 26 de dezembro de 2022.

Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária